

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3629– Ano 15 quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos .....	1
Portarias .....	7
Extratos .....	8
Extratos de Contratos .....	11
Aditivos .....	13
Atas de Registros de Preços .....	14
Retificações .....	15
Aviso de Licitação .....	15

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 2389/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.***Exonera, a pedido, Marlene Manoel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **MARLENE MANOEL**, matrícula nº 65.379, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 631/16.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 2390/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.***Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC DGP-4064/24, em conformidade com os art. 50, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ANDREIA BERTONCINI PEREIRA**, matrícula nº 51.004, Fiscal Geral de Nível Superior, lotado(a) na Vigilância Sanitária, a partir de 16 de dezembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário Base	R\$	15.752,46
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$	4.725,74
Quinquênio	R\$	945,15
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$	940,38
Vantagem Pessoal salário base	R\$	1.160,13
Vantagem Pessoal triênio	R\$	348,04
Vantagem Pessoal quinquênio	R\$	47,81
Fator de Proporcionalidade		100%
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>23.919,71</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
JRM

**DECRETO SG/Nº 2393/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Antonio Glenio Machado.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2024, **ANTONIO GLENIO MACHADO**, matrícula nº 66.335, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão DASI-2, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 576/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

**DECRETO SG/Nº 2394/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 1940/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-2211/2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado no período de 02/08/2024 a 02/08/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1940/23, que concedeu horário especial, a **EVA ROSELAINE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.492, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento ao irmão.

Criciúma, 16 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

**DECRETO SG/Nº 2395/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Retifica o Decreto SG/nº 1213/24, que declarou utilidade pública.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4188-23-CRI-DSM, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 0362/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica-se a confrontação norte da área remanescente constante no art.1º e inciso II do Decreto SG/nº 1213/24, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **NEREU RONCHI E OUTROS**, matrícula nº 122.044, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

II-[...]

<b>NORTE</b>	12,61 metros com a rua Valdir Vieira, sob a responsabilidade do Município de Criciúma/SC. 7,81 metros com a matrícula nº 125.577 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
--------------	---

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1213/24, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/wmd

**DECRETO SG/Nº 2403/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3170/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **HELEM LUCIANE FRASSETO**, matrícula nº 51.672, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/08/2015 a 08/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/08/2016 a 31/08/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

**DECRETO SG/Nº 2405/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3191/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **TELMA DE LUCCA SAVI**, matrícula nº 55.534, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/10/2019 a 26/10/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

---

## DECRETO SG/Nº 2409/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera a lotação de Adriana Spilere Cavalleiro Loureiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o processo GDOC DGP-4703/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera a partir de 13 de dezembro de 2024, a lotação da servidora **ADRIANA SPILERE CAVALHEIRO LOUREIRO**, matrícula nº 58.365, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2412/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3195/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **SILVIA MAIHARA TARTARI PEDROSO**, matrícula nº 56.323, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/04/2016 a 16/04/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** – Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

**DECRETO SG/Nº 2416/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Revoga-se o Decreto SG/nº 1212/24 e declara utilidade pública área de terra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4220-23-CRI-DSM, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NEREU RONCHI E OUTROS**, medindo 38,06m<sup>2</sup> e 3,83m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a ser desmembrada de uma área total de 548,66m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), situada no Distrito do Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 125.577, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Antônio Ronsani, medindo 53,22m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	0,68 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC; 1,23 metros com a matrícula nº 99.941 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Samuel Costa Pessi;
<b>SUL</b>	2,59 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
<b>LESTE</b>	24,05 metros com a área remanescente da matrícula nº 125.577 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
<b>OESTE</b>	24,85 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

III - **área remanescente**, medindo 495,44m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	27,27 metros com a matrícula nº 99.941 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Samuel Costa Pessi.
<b>SUL</b>	7,81 metros com a matrícula nº 122.044 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros. 14,97 metros com a matrícula nº 3.968 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
<b>LESTE</b>	18,32 metros com a da matrícula nº 122.044 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
<b>OESTE</b>	24,05 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Fica revogado o Decreto SG/nº 1212/24 e demais disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/wmd.

**DECRETO SG/Nº 2417/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-4981/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2025, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **JOSE APOLINARIO CANDIDO JUNIOR**, matrícula nº 58.488, Farmaceutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam.

---

**DECRETO SG/Nº 2418/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-3181/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 5 de outubro de 2024, de 10 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **GISLAINE BENEDET**, matrícula nº 56.665, Médico(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** -Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam.

---

**DECRETO SG/Nº 2419/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-4674/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2025, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **CAMILA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 58.805, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

## DECRETO SG/Nº 2420/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC SMS-1159/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2025, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **GRAZIELA EYNG NUERNBERG**, matrícula nº 58.739, Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

## DECRETO SG/Nº 2423/24, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Retifica o Decreto SG/nº 2157/24, que prorroga alteração de carga horária.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1757/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o art 1º, do Decreto nº 2157/24, que prorroga a alteração de carga horária da servidora **ELISA DA SILVA BOBSIN**, matrícula nº 56.818, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Prorroga por mais um ano, a partir de 9 de novembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2405/23, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **ELISA DA SILVA BOBSIN**, matrícula nº 56.818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## P O R T A R I A Nº 742/SG/2024

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5013963-47.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2175/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **SILVANA AMERICO MAFIOLETI**, matrícula nº 56.713, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Prevenção de acidentes no ambiente de trabalho	MN Agência de Capacitação Pedagógica	300	100
<b>Total</b>			<b>100</b>

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM/gam

## P O R T A R I A Nº 743/SG/2024

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5016986-98.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2173/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ELIZABETE MACHADO**, matrícula nº 56.861, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Prevenção de acidentes no ambiente de trabalho	MN Agência de Capacitação Pedagógica	300	100
Higienização no ambiente de trabalho	MN Agência de Capacitação Pedagógica	300	100
<b>Total</b>			<b>200</b>

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM/gam

## Extratos

### Governo do Município de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 2827/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3155/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2827/2023 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Colaboração nº 2827/2023, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de 1.527.049,98 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quarenta e nove reais com noventa e oito centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC



**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 2408/2021, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3156/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2408/2021 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Colaboração nº 2408/2021, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 127.550,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 2779/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3157/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2779/2023 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Colaboração nº 2779/2023, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.242.258,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais) que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2670/2022, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3158/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera de Santa Catarina – AMA-REC/SC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2670/2022 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Fomento nº 2670/2022, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 217.798,68 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Jose Augusto Freitas, pela Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera de Santa Catarina – AMA-REC/SC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 2699/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3159/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação Beneficente Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas – Bairro da Juventude.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2699/2023 até 31/12/2024, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades até 31/12/2025 prevista no termo de Fomento nº 2699/2023, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no qual o valor global passará de R\$ 1.730.626,99 (um milhão, setecentos e trinta mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos), para R\$ 1.789.687,82 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais com oitenta e dois centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho em anexo.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Manfredo Guedes Pereira Gouvêa Junior, pela Associação Beneficente Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 3017/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3160/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de colaboração nº 3017/2024 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no Termo de Fomento nº 3017/2024, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 687.749,08 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2673/2022, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3161/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado Instituto de Educação Especial Diomício Freitas – Associação Pestalozzi.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2673/2022 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Fomento nº 2673/2022, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 91.547,06 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais com seis centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Vilson Paganini Bellettini, pelo Instituto de Educação Especial Diomício Freitas – Associação Pestalozzi.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 2978/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3162/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado Associação Beneficente Abadeus.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor global do Termo de Fomento nº 2978/2024 reduzindo de 589.111,40 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e quarenta centavos) para 503.856,20 (quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) conforme o art. 57 da lei 13.019/ de 31 de julho de 2014, tendo em vista que a Instituição e a Administração Pública têm interesse recíproco. Serão repassados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) através da dotação orçamentária, 05.004.1.032.3.3.50(128) Fr 1.500.1001.0101 e o valor de R\$ 483.856,20 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) pela dotação 05.004.1.032.3.3.50(128) Fr 1.500.1001.0119. O presente termo aditivo prorroga a vigência do Termo de Fomento nº 2978/2024 até 31/12/2025.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Gerço Gomes Monteiro, pelo Associação Beneficente Abadeus.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 2984/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3163/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de outro lado Associação Beneficente Happy Face.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2984/2024 até 31/12/2025, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma linha a cláusula terceira do instrumento citado e o art. 55 da lei federal 13019/14 disciplinam e autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades prevista no termo de Fomento nº 2984/2024, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Alexsandra Stols da Silva Pelegrin, pela Secretaria Municipal da Educação, do outro lado, Ana Lucia Berndt da Luz, pela Associação Beneficente Happy Face.

## Extratos de Contratos

### Governo do Município de Criciúma

#### Extrato de Contrato Nº 195/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 198/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Fornecimento de Marmitex, Lanche (tipo X) e Coffee Break, em atendimento a Policia Civil e 6ª CIRETRAN de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 106.707,95 (cento e seis mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

#### Extrato de Contrato Nº 196/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 198/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Fornecimento de Marmitex, Lanche (tipo X) e Coffee Break, em atendimento ao 4º Batalhão de bombeiro militar de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 19.122,40 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

---

### **Extrato de Contrato Nº 197/PMC/2024**

Pregão eletrônico Nº 198/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Fornecimento de Marmitex, Lanche (tipo X) e Coffee Break, em atendimento ao 9º batalhão de polícia militar de criciúma/sc.

Valor: R\$ 37.364,15 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

---

### **Extrato de Contrato Nº 203/PMC/2024**

Pregão eletrônico Nº 138/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem na Avenida Antônio Scotti, localizada no bairro Recanto Verde, município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 2.335.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil reais).

Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos

Assinatura: 20/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SAMUEL NUNES CARDOSO

---

### **Extrato de Contrato Nº 204/PMC/2024**

Dispensa eletrônica Nº 212/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ALFA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços gráficos, sob demanda, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços, em atendimento às necessidades do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ELIESER DE AGUIAR

---

### **Extrato de Contrato Nº 205/PMC/2024**

Pregão eletrônico Nº 167/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de manutenção e reforma, compreendendo o fornecimento de materiais, das unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 4.998.927,68 (Quatro Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: CHARLES ROOS HUNTER

---

## Aditivos

### Governo do Município de Criciúma

#### **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº006/PMC/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA  
Contratada: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 25/01/2026  
Assinatura: 16/12/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vilson Comin.

---

#### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 256/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 12/04/2025  
Assinatura: 28/11/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar

---

#### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 258/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 12/04/2024  
Assinatura: 16/12/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cristiano Luiz de Avila.

---

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.  
Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS  
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)  
Assinatura: 20/12/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

#### **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: PRECISÃO RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA  
Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 28/11/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gladson Peruchi Ribeiro

---

#### **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/FMS/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
Contratada: CLINICA NUTRI DA SAÚDE LTDA ME  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Vigência: 07/11/2025  
Assinatura: 07/11/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Hemely Lidiane Silveiro

---

**Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/FMS/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 20/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PRECISÃO RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 05/10/2025

Assinatura: 04/10/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gladson Peruchi Ribeiro

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/FMS/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: OTOCENTER CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 28/12/2025

Assinatura: 13/11/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Albino José de Souza Filho.

---

**FME – Fundação Municipal de Esportes****Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FME/2021**

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTESS DE CRICIÚMA.

Contratada: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Objeto: prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 14/01/2026

Assinatura: 16/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Luiz Manoel Alexandre Neto - Pela Empresa: Carlos Henrique da Costa Soares.

---

**Atas de Registros de Preços  
Governo do Município de Criciúma****Ata de Registro de Preços nº 271/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/PMC/2024

Contratada: 10 PONTO AUTO CENTER LTDA

Objeto: Registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e ar condicionado, da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

---

**Ata de Registro de Preços nº 272/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/PMC/2024

Contratada: AUTO ELETRICA SMANIA LTDA - ME

Objeto: Registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e ar condicionado, da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

---

### **Ata de Registro de Preços nº 273/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/PMC/2024

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO FICA FRIO LTDA

Objeto: Registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e ar condicionado, da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

---

### **Ata de Registro de Preços nº 274/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/PMC/2024

Contratada: MECANICA SANGALETTI LTDA

Objeto: Registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e ar condicionado, da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

---

## Retificações

### Governo do Município de Criciúma

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº 327/PMC/2021, publicado no Diário Oficial nº 3628, ano 15 dia 23/12/2024 (Segunda-feira).

Onde se lê: ... Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 327/PMC/2021

Leia-se: ... “**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 327/PMC/2021**”

---

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº 026/PMC/2024, publicado no Diário Oficial nº 3628, ano 15 dia 23/12/2024 (Segunda-feira).

Onde se lê: ... 04/06/2021

Leia-se: ... “**09/12/2024**”

Onde se lê: ... Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PMC/2024

Leia-se: ... “**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PMC/20214**”

---

## Aviso de Licitação

### Governo do Município de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 704377)

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e descartáveis, para provimento de refeições destinadas a eventos e solenidades institucionais, promovidas pela Secretaria de Educação de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de JANEIRO de 2025 às 09h00min.

**LOCAL:** Via **BLL COMPRAS:** (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**Código registro TCE:** 1D35EA11BC052AD4EF0275428EFB2CD0080EB394

CRICIÚMA/SC, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---